



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 912 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Silveiras, para o exercício financeiro de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 26.323.936,00** (vinte e seis milhões trezentos e vinte e três mil e novecentos e trinta e seis reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	26.323.936,00
Receita Tributária	2.170.000,00
Receita Patrimonial	112.000,00
Receita de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	24.991.000,00
Outras Receitas Correntes	142.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.510.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	1.500.000,00
Deduções de Receitas	(2.604.000,00)
TOTAL DA RECEITA	26.323.936,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Função de Governo	Valor
01- Legislativa	790.000,00
04- Administração	3.131.800,00
08- Assistência Social	910.575,00
10- Saúde	4.552.414,00
12- Educação	7.245.747,00
13- Cultura	185.000,00
15- Urbanismo	6.497.300,00
18- Gestão Ambiental	95.000,00
20- Agricultura	558.600,00
27- Desporto e Lazer	1.672.500,00
28- Encargos Especiais	625.000,00
99- Reserva de Contingência	60.000,00
TOTAL DA DESPESA	26.323.936,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

Subfunção	Valor
031- Ação Legislativa	790.000,00
122- Administração Geral	3.131.800,00
241- Assistência ao Idoso	48.000,00
243- Assistência a Criança e ao Adolescente	186.650,00
244- Assistência Comunitária	675.925,00
301- Atenção Básica	4.542.414,00
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00
306- Alimentação e Nutrição	180.000,00
361- Ensino Fundamental	6.004.160,00
365- Educação Infantil	840.300,00
366- Educação de Jovens e Adultos	97.000,00
367- Educação Especial	48.000,00
362- Ensino Médio	76.287,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

392- Difusão Cultural	185.000,00
451- Infra-estrutura Urbana	5.412.300,00
452- Serviços Urbanos	1.085.000,00
543- Recuperação de áreas degradadas	95.000,00
606- Extensão Rural	558.600,00
813- Lazer	1.672.500,00
846- Outros Encargos Especiais	625.000,00
999- Reserva de Contingência	60.000,00
TOTAL DA DESPESA	26.323.936,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Categoria Econômica	Valor
03- Despesas Correntes	20.198.936,00
04- Despesas de Capital	6.065.000,00
05- Reserva de Contingencia	60.000,00
TOTAL DA DESPESA	26.323.936,00

04 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

010100- Legislativo	790.000,00
020100- Gabinete do Prefeito e Dependências	196.000,00
020200- Setor de Administração e Finanças	3.527.800,00
020301- Educação Básica	2.172.747,00
020302- Fundeb	3.870.000,00
020303- Educação – Recursos Adicionais	1.023.000,00
020304- Educação Suplementar	180.000,00
020400- Fundo Municipal de Saúde	4.552.414,00
020500- Setor de Esporte, Cultura e Turismo	1.950.500,00
020600- Fundo de Assistência Social	910.575,00
020700- Setor de Obras e Serviços Municipais	6.497.300,00
020800- Setor de Agricultura e Meio Ambiente	653.600,00
TOTAL DA DESPESA	26.323.936,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320/64;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como reserva de Contingência.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso II deste artigo, os créditos:

1 – Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% (nove por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta lei;

2 – Abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta lei.

IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015 revogando-se as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 10 de dezembro de 2014.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de dezembro de 2014.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA